



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor Luis Antônio Moreira Maurenre apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço geral referente a todos os itens envolvidos na presente contratação, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade fiscal e tributária, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço dos itens englobados na presente contratação, consistentes no menor preço geral, tendo em vista que, para identificar o melhor valor, considerou-se o mais vantajoso em relação a todos os itens listados neste procedimento. Isso porque, como também já explicado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, todos os fornecedores, ao apresentarem seus orçamentos, consideraram o valor unitário de cada item e serviço em relação ao conjunto de itens ali orçados, de forma específica para o produto e serviço que orçou. Dessa forma, não se poderia exigir, por exemplo, que uma empresa fornecesse apenas o ar condicionado, sem a instalação, ou apenas o serviço de instalação, sem o ar condicionado, pois cada empresa considera em seu orçamento o valor de cada item de acordo com o conjunto de itens orçados, especificações do produto que orçou, e demais circunstâncias, como valores de deslocamento e aluguel de andaime que tem acesso, incluso nos serviços de instalação e/ou desinstalação.

Ante o exposto, os preços dos itens incluídos neste processo de dispensa, de R\$ 14.500,00 para aquisição do ar condicionado, R\$ 2.000,00 para contratação do serviço de instalação e R\$ 1.000,00 para o de desinstalação, e mais R\$ 140,00 por metro de cabo de cobre excedente (até 20 metros excedentes de tubulação), restam justificados, tendo em vista ter sido o menor preço encontrado em pesquisa de preços devidamente realizada para todos os itens, e, portanto, a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Logo, os preços estão de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 7 de julho de 2025.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Luis Antônio Moreira Maurenre para fornecimento dos produtos e serviços descritos no presente processo, considerando os valores acima citados, os quais estão de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos. Os produtos e serviços poderão ser fornecidos a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 7 de julho de 2025.

Miguel Alberto Stanislososki
Presidente da Câmara de Vereadores